PROJETO DE LEI N° 63/2023

CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação aos Vereadores de Santa Maria de Jetibá, no exercício de suas funções legislativas.

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação será de R$ 700,00 (setecentos reais) por mês e será reajustado no mês de outubro de cada ano civil, pelo índice inflacionário apurado pelo IPCA/IBGE, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 3º. O auxílio alimentação não se incorpora aos subsídios dos Vereadores, não se configura rendimento tributável e nem base de cálculo para 13° subsídio ou contribuição previdenciária.

Art. 4°. O pagamento do auxílio alimentação será processado por cartão magnético, emitido por empresa administradora ou, excepcionalmente, mediante depósito/crédito em conta corrente, na mesma data do pagamento dos subsídios.

Art. 5°. O Vereador que desejar receber o auxílio alimentação, deverá manifestar-se, por requerimento, a ser protocolado, no prazo de 15 (quinze) dias da vigência desta Lei.

Art. 6°. Não terá direito ao recebimento do auxílio alimentação, o Vereador que é servidor público e recebe auxílio alimentação, pelo exercício de seu cargo.

Art. 7°. O Vereador que se afastar de suas funções legislativas, por motivo de doença ou acidente, continuará a receber o auxílio alimentação, por todo o período do seu afastamento.

Art. 8°. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas; 33904500000 – Auxílio Alimentação; Ficha 0000014.

Art. 9°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/11/2023.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de outubro de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB

CLOVIS BRAUN
1º Vice-Presidente da Câmara/PMN

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente da Câmara/PP

JOELIO ABELDT
1º Secretário/PTB

ILIMAR VESPER
2º Secretário/PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 63/2023, CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

É da competência da Mesa Diretora, a apresentação de Projetos de Leis, que originem ou extingam cargos nos serviços da Câmara Municipal e fixem os respectivos vencimentos, conforme estabelece o Art. 32, Inc II da Lei Orgânica c/c Art.39, Incisos I, II, III do Regimento Interno.

O incluso Projeto de Lei “Concede auxílio alimentação a todos os Vereadores de Santa Maria de Jetibá”.

Trata-se de uma ajuda de custo, concedida a todos os Vereadores do município de Santa Maria de Jetibá, que desejarem receber.

Não se justifica a exclusão dos Vereadores, eis que no âmbito estadual no Executivo, no Legislativo, no Judiciário, no Ministério Público, nas Procuradorias, nas empresas públicas e autarquias estaduais, todos os funcionários e servidores públicos são beneficiados com esta ajuda de custo, para uma boa e saudável alimentação.

Este benefício tem por objetivo, estimular os trabalhadores, viabilizando a aquisição de produtos alimentícios, pelo próprio trabalhador, para si e para os seus familiares, proporcionando-lhes melhores condições de vida e saúde.

Os Vereadores exercem mandato eletivo, como os demais agentes políticos, a nível estadual e federal, não deixando de ser trabalhadores.

A Câmara Municipal mantém dotação orçamentária e recursos suficientes para a cobertura dessa despesa, no montante de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) mensais, despesa que não integra o cálculo dos gastos com pessoal.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, apresentamos aos ilustres colegas Vereadores e Vereadora que compõem este seleto Plenário, as nossas cordiais saudações e antecipados agradecimentos.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de outubro de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB

CLOVIS BRAUN
1º Vice-Presidente da Câmara/PMN

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente da Câmara/PP

JOELIO ABELDT
1º Secretário/PTB

ILIMAR VESPER
2º Secretário/PATRIOTA